PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

LEI Nº 669/97

Autoriza concessão de auxílio ao União Futebol Clube e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao União Futebol Clube, com sede neste município, o auxílio financeiro de até R$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custeio de despesas correntes na sua participação na II Supercopa dos Campeões do Torneio do Açúcar.

Art. 2º - Os recursos serão liberados parceladamente, conforme necessidade do Clube, e correrão à conta da Dotação: 08.46.224.2.72 -3.2.3.3.01.0063- Contribuições Correntes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 05 de março de 1997.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner